



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Departamento de Administração Geral - DEPAG**  
**Serviço de Protocolo - SERVPROT**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA** **(ANEXO II – IN 05/2017)**

<b>Órgão</b> Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Serviço de Protocolo	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Michelle da Silva Mattos	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 2126123
<b>E-mail:</b> michellemattos@unifap.br	<b>Telefone:</b> (96) 3312-1724

### **1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A prestação do serviço destina-se a suprir a demanda desta Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, referente à execução de encomendas expressas, especificamente o SEDEX e o PAC. A contratação destes é indispensável no sentido de garantir a continuidade das atividades da UNIFAP, concernentes a comunicação e integração junto a outras instituições e órgãos localizados no território nacional e no exterior.

É imperioso mencionar que estes serviços não são prestados em regime de monopólio pelos Correios, uma vez que não estão elencados dentre aqueles contidos na Lei nº 6.538/78, entendimento ratificado através da decisão exarada pelo STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 46.

Neste caso há a possibilidade de os serviços serem explorados pela iniciativa privada mediante concorrência e livre iniciativa, o que a priori oferta a possibilidade de licitação do serviço.

Contudo, a possibilidade de contratação direta, através de dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993. Neste contexto, os Correios é uma entidade pública federal, constituída através de empresa pública, conforme faz previsão o Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Outrossim, a contratação com os Correios torna-se vantajosa para esta Unifap uma vez que além do permissivo evidenciado na Lei de Licitações facilitará a execução contratual juntamente com os serviços que se inserem no regime de monopólio dos Correios. Também cabe destacar a notoriedade do alcance logístico daquela empresa no território nacional bem como para outros destinos internacionais, que oferta à Unifap considerável margem de segurança de que independentemente da localização do destinatário o serviço poderá ser

prestado.

Portanto, esta unidade requisitante solicita a contratação dos serviços de encomenda expressa, quais sejam o SEDEX e o PAC.

## **2. Quantidade de serviço a ser contratada**

Insta salientar que muito embora esta Universidade tenha contratado com os Correios a prestação dos serviços postais através do Contrato n. 8/2013, vigente até o início do ano de 2018, durante a execução daquele contrato não fora realizado um controle agrupado do quantitativo demandado para cada tipo de serviço, o que dificulta a definição de uma estimativa a ser referenciada para o novo contrato.

Quanto a este ponto, sabe-se que o valor do serviço postal é variável tendo como elementos definidores o tripé peso x volume x local de destino. Pois assim, também corrobora com o entendimento de que se torna inviável dimensionar um quantitativo para um serviço-gênero, haja vista que cada unidade deste montante pode configurar valor diverso. Para ilustrar o argumento, podemos imaginar a hipótese de que teríamos uma estimativa de 250 unidades para o serviço de SEDEX, ocorre que a depender das variáveis anteriormente citadas, cada unidade poderia representar um valor diferente do outro.

Portanto, neste entendimento o quantitativo não será parâmetro definidor para se alcançar o valor global de referência da contratação, ainda mais porquanto não é possível determinar o índice/frequência com que as variáveis ocorreram para cada tipo de serviço durante a execução do contrato anterior.

Assim, em reunião prévia com os Correios, esta unidade requisitante entende que seria oportuno realizar a contratação mediante a definição de valor global e fazendo previsão aos tipos de serviços a serem abrangidos pela contratação durante o prazo de vigência de 12 meses.

Para tanto, o método a ser aplicado para estimar o valor global será o de identificar o valor total executado para cada gênero de serviço em 2017, ou seja, informar o valor total dos serviços de SEDEX e PAC utilizados pela UNIFAP, que no citado período o consumo maior foi com SEDEX. Assim, se obtém o valor de referência. O quadro 1 mostra as informações de pagamento, extraídas das 12 faturas mensais de 2017.

O valor total anual das faturas de 2017 para o serviço de SEDEX foi de R\$ **19.646,40**. Para os serviços de PAC, foi registrado o valor de R\$ **1172,96** e a soma destes dois serviços é de R\$ **20.819,36**. Acrescentando 20% a este valor totalizamos R\$ **24.983,23** que se constitui no valor global ideal para o período de 12 meses de duração do contrato a ser executado. O acréscimo desta taxa percentual se justifica na projeção natural de aumento da demanda deste serviço, o que trará uma margem de segurança para que não comprometa as atividades da UNIFAP.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:** 15 de junho de 2018.

**4. Membro da equipe de planejamento**

Leiliane Penafort da Silva

**4. Responsável pela fiscalização do contrato**

Leiliane Penafort da Silva

<b>SIAPE: 1093188</b>	<b>SIAPE: 1093188</b>
<p>Macapá, 30 de Maio de 2018.</p> <p>Michelle da Silva Mattos          Chefe do Setor de Protocolo Geral          Portaria nº 1312/2016</p>	

**QUADRO 1 – DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SEDEX E PAC DA UNIFAP – ANO 2017**

<b>SERVIÇO</b>	<b>SEDEX</b>		<b>PAC</b>	
	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO (R\$)</b>
JANEIRO	48	1871,30	0	-
FEVEREIRO	27	190,37	0	-
MARÇO	22	1134,05	9	371,34
ABRIL	71	3700,00	3	95,02
MAIO	66	3520,97	2	65,10
JUNHO	38	2068,93	0	-
JULHO	26	1348,50	0	-
AGOSTO	34	1449,46	2	27,00
SETEMBRO	26	1122,03	0	-
OUTUBRO	23	1014,54	6	271,76
NOVEMBRO	25	1476,16	7	312,86
DEZEMBRO	21	750,09	1	29,88
<b>TOTAL</b>	<b>427</b>	<b>19646,40</b>	<b>30</b>	<b>1172,96</b>

Fonte: faturas dos Correios, 2017.

Nota: Os dados que constam na tabela acima foram extraídos das faturas mensais dos Correios, no ano de 2017.